



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

**DECRETO nº 022/2016**  
de 19 de maio de 2016

Abre crédito adicional especial, autorizado na Lei Municipal n. 414/2016, para implantação de novo programa não contemplado na Lei Municipal n. 394/2016.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil duzentos reais ), conforme abaixo descrito.

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
08.01.10.301.001.2.025	3.0.39.03.60.00	50	28.200,00

Art. 2º – A Fonte de Recurso no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil duzentos reais ), advirá de superávit financeiro, em conformidade com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 19 de maio de 2016.

**José Amaro Martins de Souza**  
Prefeito Municipal